



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 60, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1957.

SÚMULA: Orçamento da Receita e Despesa de 1.958.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º A receita geral do município de Ibaity, Estado do Paraná, para o exercício de 1.958, é orçado em Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) e será arrecada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Receita Ordinária

Tributária

a) Impostos:

Imposto Territorial

Imposto Territorial Urbano 150.000,00

Imposto Predial

Imposto Predial Urbano 250.000,00

Imposto sobre Industriais e Profissões 400.000,00

Imposto de Licença 50.000,00

Imposto s/ registro de veículo 36.000,00

Imposto s/ publicidade 14.000,00

Imposto s/ Bebidas Alcoólicas

Imposto sobre bebidas alcoólicas 100.000,00

Imposto s/ Jogos e Diversões

Imposto s/ diversões Jogos e Públicas 5.000,00

b) Taxas

Taxa Rodoviária

Taxa rodoviária 53.000,00

Taxa p/ fins hospitalares

Taxa hospitalar 210.000,00

Taxa de Expediente

Taxa de Expediente 5.000,00

Taxa e Custos Judiciários e emolumentos

Emolumentos em Geral 20.000,00

Taxas de limpeza pública

Limpeza pública e particular 15.000,00

Taxa de Viação

Taxa de calçamento e conservação 10.000,00

Guias sem passeio 20.000,00

Taxa de melhoramentos

Melhoramentos públicos rurais 220.000,00

Patrimonial



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Renda de capitais	
Juros de depósitos	2.000,00
Juros de debentures	25.000,00
<u>Receitas diversas</u>	
Receita de mercados, feiras e matadouros	
Renda do matadouro municipal	10.000,00
<u>Receita de Cemitérios</u>	
Renda dos cemitérios	5.000,00
<u>Receita de combustíveis e lubrificantes</u>	
Cota do fundo Rodoviário Nacional	100.000,00
<u>Cota Prev. No art. 15 §4º da Const. Fed.</u>	
Cota sobre o Imposto de Renda	1.000.000,00
<u>Cota Prev. No art. 20 da Const. Fed.</u>	
Cota s/o excesso da arrec. Estadual	500.000,00
Total da Receita Ordinária	3.200.000,00
Receita Extraordinária	
<u>Alienação de Bens Patrimoniais</u>	
Alienação de Bens imóveis	364.000,00
<u>Cobrança da Dívida Ativa</u>	
Dívida Ativa	300.000,00
<u>Receita de Indenizações e Restituições</u>	
Indenizações e Restituições Diversas	5.401,00
Responsabilidade	52.599,00
<u>Multas</u>	
Multas em Geral	25.000,00
<u>Eventuais</u>	
Eventuais	50.000,00
Venda de placas	3.000,00
Total Geral da Receita	4.000.000,00

Art. 2º A despesa geral do município de Ibaíti, Estado do Paraná, para o exercício de 1.958, é fixada em Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) e será dispendida de conformidade com a classificação:

Administração Geral

Legislativo Municipal

Dotação nº 1

Câmara Municipal

Pessoal fixo	182.000,00
Material de Consumo	3.000,00
Despesas Diversas	9.000,00

Dotação nº 2

Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito

Pessoal Fixo	115.200,00
--------------	------------



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Despesas Diversas	40.000,00
Dotação nº 3	
Funcionalismo	
Secretaria	
Pessoal Fixo	84.000,00
Pessoal Variável	12.000,00
Contabilidade	
Pessoal Fixo	60.000,00
Tesouraria	
Pessoal Fixo	50.400,00
Fiscalização	
Pessoal Fixo	72.080,00
Dotação nº 4	
Despesa da Administração	
Material Permanente	20.000,00
Material de Consumo	25.000,00
Despesas Diversas	159.000,00
<u>Serviços Públicos Municipais</u>	
Dotação nº 5	
Serviços de transportes	
Pessoal Fixo	72.000,00
Dotação nº 6	
Cemitérios	
Pessoal Variável	30.000,00
Material de Consumo	11.000,00
Despesas Diversas	9.000,00
Dotação nº 7	
Iluminação	
Despesas Diversas	8.000,00
Dotação nº 8	
Limpeza Pública e Particular	
Pessoal Variável	30.000,00
Material de Consumo	10.000,00
Despesas Diversas	7.000,00
Dotação nº 9	
Matadouro	
Despesas Diversas	20.000,00
<u>Serviços Públicos em comum c/o Estado</u>	
Dotação nº 10	
Ensino primário	
Pessoal Fixo	336.000,00
Pessoal Variável	9.000,00
Material de consumo	11.000,00
Despesas Diversas	30.300,00
<u>(Obras e Melhoramentos Públicos)</u>	



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Dotação nº 11

Segurança pública

Junta de Alistamento Militar

Pessoal Variável 9.600,00

Material de Consumo 2.000,00

Despesas Diversas 3.000,00

(Obras e Melhoramentos Públicos)

Dotação nº 12

Administração Geral

Pessoal Fixo 80.400,00

Pessoal variável 36.000,00

Material de Consumo 2.000,00

Despesas Diversas 4.000,00

Dotação nº 13

Serviços Urbanos

Const. E Conserv. De Ruas e Praças

Pessoal Variável 130.000,00

Material de Consumo 33.000,00

Despesas Diversas 325.000,00

Dotação nº 14

Serviços Rurais

Const. E Conserv. De Estradas e Pontes

Pessoal Variável 196.000,00

Material permanente 262.432,30

Material de Consumo 250.000,00

Despesas Diversas 281.700,00

Dotação nº 15

Outros Serviços

Const. Remod. E Consev. De Pró. Públ.

Pessoal Variável 24.000,00

Material de Consumo 10.000,00

Despesas Diversas 160.000,00

Dotação nº 16

Auxílios e Subvenções

Serviços de Assistência

Despesas Diversas 2.000,00

Á maternidade e a Infância

Despesas Diversas 24.000,00

Educação e Cultura

Despesas Diversas 15.000,00

Hospitais e Casas de Saúde

Despesas Diversas 260.000,00

Dotação nº 17

Previdência Municipal

Aposentadoria



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Pessoal Fixo	100.000,00
Dotação nº 18	
<u>Outros Encargos</u>	
Gratificação	
Pessoal Fixo	8.000,00
Pessoal Variável	6.000,00
Comissão	
Pessoal Variável	15.000,00
Serviços Jurídicos	
Pessoal Fixo	48.000,00
Delegacia de Polícia	
Pessoal Fixo	9.600,00
Despesas Diversas	1.000,00
Contribuições Diversas	
Serviço Eleitoral	
Despesas Diversas	20.000,00
Fundo de Saúde e Assistência	
Despesas Diversas	160.000,00
Restituições de Impostos e Taxas	
Despesas Diversas	8.000,00
Gratificações Especiais	
Pessoal Fixo	70.000,00
Taxas de Seguros Diversos	
Despesas Diversas	23.000,00
Publicações de Atos Oficiais	
Despesas Diversas	7.000,00
Despesas Eventuais	
Despesas Diversas	<u>50.367,70</u>
Total Geral da Despesa	400.000,00

Art. 3º A despesa que não tenha caráter urgente ou obrigatório será efetuada após a arrecadação da receita destinada a custeá-la ou verificação da possibilidade de sua arrecadação.

Art. 4º A dotação orçamentária é caracterizada por unidades administrativas ou por serviços e dividida por elementos: § 1º) Os elementos são: - Pessoal Fixo, Pessoal Variável, Material Permanente, Material de Consumo e Despesas Diversas § 2º - As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que as necessidades do serviço assim determinarem.

Art. 5º A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários depende de recursos para atender a despesa e deverá ser acompanhada da exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.

Art. 6º O exercício financeiro começará em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (13/12/1957).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal